



ANEXO VII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA
MUNICÍPIO: TANHAÇU
LOCALIDADE: TANQUE DE PEDRA
DATUM: WGS-84
MERIDIANO CENTRAL: 39°00"

Estação	Vante	Coord. Norte(m)	Coord. Este(m)	Azimute	Distância
M01	M02	8424624,74	265537,54	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8424624,74	265544,54	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8424617,74	265544,54	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8424617,74	265537,54	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m

Área total = 49,00m² = 0,00490ha

ANEXO VIII

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E UNIDADE DE DESSALINIZAÇÃO
MUNICÍPIO: TANHAÇU
LOCALIDADE: TANQUE DE PEDRA
DATUM: WGS-84
MERIDIANO CENTRAL: 39°00"

Estação	Vante	Coord. Norte(m)	Coord. Este(m)	Azimute	Distância
M01	M02	8424608,79	265803,93	90°00'00"	14,00m
M02	M03	8424608,79	265817,93	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8424601,79	265817,93	270°00'00"	14,00m
M04	M01	8424601,79	265803,93	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 42,00m

Área total = 98,00m² = 0,00980ha

DECRETO Nº 17.411 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia - PARFOR, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Jacobina - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0039328-7/2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Reconhecido o Curso de Licenciatura em Geografia, que integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, oferecido pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Departamento de Ciências Humanas, Campus IV, no Município de Jacobina, com carga horária de 3.530 horas, presencial, oferta única, na forma do Parecer CEE nº 296/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.12.2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de fevereiro de 2017.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário da Educação

DECRETO Nº 17.412 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Conceição do Coité - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0023917-4/2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Reconhecido o Curso de Licenciatura em Pedagogia, oferecido pela

Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Campus XIV, no Município de Conceição do Coité, o qual integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, com carga horária de 3.745 horas, realizado de forma presencial, com oferta única de 50 (cinquenta) vagas, na forma do Parecer CEE nº 305/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.12.2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de fevereiro de 2017.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário da Educação

DECRETO Nº 17.413 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática - PARFOR, na Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Município de Alagoinhas - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0003514-4/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Reconhecido o Curso de Licenciatura em Matemática, ofertado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no Campus II, no Município de Alagoinhas, o qual integra o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, e totaliza uma carga horária de 3.545 horas, na modalidade presencial com oferta de 50 (cinquenta) vagas, oferta única, na forma do Parecer CEE nº 14/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.01.2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de fevereiro de 2017.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário da Educação

DECRETO Nº 17.414 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina, na Universidade do Estado do Sudoeste da Bahia - UESB, no Município de Jequié - BA, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º, do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo CEE nº 0069234-6/2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Reconhecido pelo período de 06 (seis) anos, o Curso de Bacharelado em Medicina, oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no Município de Jequié, com carga horária de 8.625 horas, 30 (trinta) vagas anuais, oferta regular, modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 15/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19.01.2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de fevereiro de 2017.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário da Educação